



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI Nº 2.101, DE 06 DE MAIO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por ~~afixação~~ em 09/05/22
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.878/2014, DE 29 DE
MAIO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A AJUDA DE
CUSTO PARA OS PROFISSIONAIS DO
PROGRAMA MAIS MÉDICOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de DIVINO, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Legislativo, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam atualizados os valores para Auxílio Moradia e para Auxílio Alimentação, estipulados nos artigos 2º e 3º da Lei Municipal 1.878/2014 de 29 de maio de 2014, concedidos mensalmente aos médicos disponibilizados no programa Mais Médicos, que passam a vigorar para cada profissional em atividade, conforme a seguir:

I – Bolsa Auxílio Moradia: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais;

II – Bolsa Auxílio Alimentação: R\$700,00 (setecentos reais).

Art. 2º Os valores especificados podem ser reajustados anualmente, a partir do mês de março do ano subsequente, por ato do Poder Executivo, pelo INPC do período.

Art. 3º As despesas decorrentes ocorrerão por dotações orçamentárias da espécie.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de DIVINO, 06 de Maio de 2022.


MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito Municipal